

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/03/2024 | Edição: 61 | Seção: 3 | Página: 100

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Políticas Penais/Diretoria do Sistema Penitenciário Federal/Diretoria da Penitenciária Federal em Mossoró/RN

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 200602

Número do Contrato: 13/2022.

Nº Processo: 08019.001472/2021-25.

Pregão. nº 43/2021. Contratante: PENITENCIARIA FEDERAL EM MOSSORÓ - RN. Contratado: 11.162.311/0001-73 - R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 13/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/04/2024 a 11/04/2025 ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, (II ou IV), da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.716.804,81. Data de Assinatura: 27/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





27388289

08019.001472/2021-25



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Secretaria Nacional de Políticas Penais

## MINUTA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
13/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS E MARRESAR7  
FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS sede no SCN, Quadra 4, Bloco A, Torre A - Edifício Multibrasil Corporate , Brasília/DF - CEP 70.714-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representada pelo Diretor da Penitenciária Federal e Mossoró/RN, Sr. CARLOS LUIS VIEIRA PIRES, designado pela Portaria nº 331, de 04 de março de 2024, publicada no D.O.U. nº 45, de 06/03/2024, Seção 2, página 46, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa R7 FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, sediada no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA TRECHO 17 RUA 14, PRÉDIO 170, Brasília - DF, CEP: 71200-240, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.311/0001-73, representada por Sr. GILDENILSON BRAZ TORRES, CPF/MF Nº XXX.XXX.543-XX, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08019.001472/2021-25, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022 com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I, bem como no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 13/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/04/2024 a 11/04/2025 ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. A empresa será comunicada com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do início da execução do novo contrato.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ R\$ 1.716.804,81 (um milhão, setecentos e

dezesseis mil oitocentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade Gestora:** 00001/200602

**Fonte de Recursos:** 0118 e outras

**Plano de Trabalho:** 172350

**Elemento de Despesas:**

3.3.90.37 - Ref. itens 01 a 06 - R\$ 290.504,03;

3.3.90.39 - Ref. itens 09 e 10 - R\$ 772.678,67

3.3.90.39 - Ref. item 08 - R\$ 10.750,59

3.3.90.30 - Ref. itens 07 - R\$ 216.048,22

Total Empenhado: R\$ 1.289.981,51 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

**Plano Interno:** DP999021BMO

**Notas de Empenho:**

NE2024NE000035 (27407617);

NE2024NE000036 (27407620);

NE2024NE000037 (27407622); e

NE2024NE000037 (27407623).

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**CARLOS LUIS VIEIRA PIRES**

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

**CONTRATANTE**

**GILDENILSON BRAZ TORRES**

R7 FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1 - Bruna Fonseca Soares, CPF: XXX.XXX.000-XX

2 - Camila da Silveira Bellei, CPF: XXX.XXX.997-XX



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 14:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS VIEIRA PIRES, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Mossoró/RN**, em 27/03/2024, às 15:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Fonseca Soares, Chefe da Divisão Administrativa - Substituto(a)**, em 27/03/2024, às 16:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DA SILVEIRA BELLEI, Agente Federal de Execução Penal**, em 27/03/2024, às 16:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27388289** e o código CRC **59A76007**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08019.001472/2021-25

SEI nº 27388289



27422199

08019.001472/2021-25



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais  
Divisão Administrativa da PFMOS

## ERRATA DE TERMO ADITIVO

Com relação ao Segundo Termo Aditivo (27388289), faz-se as seguintes correções:

**Onde se lê:**

MINUTA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

**Leia-se:**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 28/03/2024, às 10:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS VIEIRA PIRES, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Mossoró/RN**, em 28/03/2024, às 11:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DA SILVEIRA BELLEI, Agente Federal de Execução Penal**, em 28/03/2024, às 11:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Fonseca Soares, Chefe da Divisão Administrativa - Substituto(a)**, em 28/03/2024, às 11:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27422199** e o código CRC **D5CF729F**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.